



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO
CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO NACIONAL
COMISSÃO NACIONAL DE KART
REGULAMENTO NACIONAL DE KART – 2025

REGULAMENTO TÉCNICO

ADENDO 08

CAPÍTULO IX – DAS GENERALIDADES – VÁLIDO PARA TODAS AS CATEGORIAS

Artigo 39 – Do Peso:

O lastro, quando da sua utilização, deverá estar fixado solidamente no chassi, assoalho ou banco, por meio de parafuso com arruela, porca e contraporca. Porcas do tipo “Parlock” sem uma contraporca não serão aceitas. Nas categorias F4, poderá ser utilizado o sistema de travamento de lastro do tipo engate rápido, completos com um engate por haste vertical. Todo lastro será passível de vistoria e aprovação da comissão técnica. A incorreta fixação de lastro, intencional ou não, é motivo suficiente para a aplicação de multa, por questão de segurança.

Rio de Janeiro, 25 de Novembro de 2025.

Comissão Nacional de Kart
Rubens Luiz Canovas Carcasci
Presidente

Conselho Técnico Desportivo Nacional
Fábio Borges Greco
Presidente

Confederação Brasileira de Automobilismo
Giovanni Ramos Guerra
Presidente

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br